

Votta 6201 139

Emenda ao art. 51

19

Suprima-se a 1ª parte deste art., para
 que se recetivios de Estado figurem
 sujeitos ás regras de direito commum
 quanto a criminalidade e meto-
 de conselho.

Amud

Officio de
 Parlaru. Nogr. de Ganne
 Costa Machado

José Hygino

Anysmilyano

Virgilio Pessoa

Presidência

Herniz de Barros